



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 58,000.00 ///CINQUENTA E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOTUPORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 171,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ	
1002 EQUIPAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES	
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
Soma da Unidade:	58.000,00
Total:	58.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ	
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	8.000,00
Soma da Unidade:	58.000,00
Total:	58.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOTUPORA, 16 de Dezembro de 2024

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA